



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 001/65

Súmula: Dispõe sobre Convênio Nacional de Estatística Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio Nacional de Estatística Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 16 do mês de Janeiro de 1965.

Ary Francisco Rupp
Prefeito Municipal